



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria dos vereadores Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, Cleber Biondi, Antonio Rafael Pepece Júnior e Marcos Antonio Rett Sebian, que dá nova redação ao art. 93 do Regimento Interno da Câmara de Palmital.

O referido Projeto de Decreto Legislativo foi protocolado 07/08/2026 sob nº 867/2026, e lido no expediente da 32ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 25 de agosto de 2026.

Cleber Biondi

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria dos vereadores Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, Cleber Biondi, Antonio Rafael Pepece Júnior e Marcos Antonio Rett Sebian, que dá nova redação ao art. 93 do Regimento Interno da Câmara de Palmital.

O presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Cleber Biondi, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 02/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 25 de agosto de 2026.

Joaquim Ferreira Filho

Presidente

Cleber Biondi

Relator

